



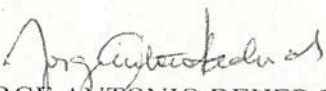
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o teor do inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento do conteúdo das contas e das conclusões do órgão de controle interno contidas no **Parecer do Dirigente do Controle Interno nº 201700367**, referente ao processo de Prestação de Contas Anual do **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, exercício 2016, cuja opinião da CGU foi pela **Regularidade com Ressalvas**.

2. Encaminha-se este Pronunciamento ao Tribunal de Contas da União-TCU, com vista ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2017.

  
JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Ministro de Estado da Fazenda Substituto